PMI/RJ. 51
Processo nº. 1446/2020
Rub. _____ fls ____

PMI / RJ
Processo: 1446/2019 Fls. 14
Rubrica: Fls: 858

TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 1446/2019

Contrato FMS nº 008/2019

4° Termo Aditivo ao Contrato

Período de vigência: 25/04/2024 – 24/04/2025

Valor da contratação: R$ 26.400,00

Locadora: Raimunda Oliveira Santos Pineiro Pinon

CPF nº: 959.374.397-91

TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 008/2019, celebrado entre o ***MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,*** como **LOCATÁRIO**, ***RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS PINEIRO PINON*** como **LOCADORA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo Ilustríssimo Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 10.094.932-0, emitido pelo IFP/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 080.824.917-79, doravante denominado **MUNICÍPIO**, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado doravante denominada, **LOCADORA, Sra.** Raimunda Oliveira Santos Pineiro Pinon,brasileira,casada,portadora do Registro Geral de Identidade sob o n° 1231336567-2, expedida pelo IFP/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o n° 956.374.397-91, residente e domiciliada à Rua Anápolis. Lote: 15, sobreloja, - Marambaia – Itaboraí/RJ, têm entre si na conformidade do que consta no *processo administrativo nº 1446/2019*, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Hedio J. Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula 51.787

PMI/RJ
Processo nº. 1446/2020
Rub. _____ fls ____

PMI / RJ
Processo: 1446/2019 fls. 141
Rubrica: fls: 859

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente *TERMO ADITIVO* reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública.

A LOCADORA, declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente *TERMO ADITIVO* tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do *Contrato de Locação do Imóvel FMS nº 008/2019* para a manutenção de funcionamento do Posto de Saúde da Família – PSF, situado à Rua Tocantins, Lote: 04,Casa: 20 – Planalto Marambaia – Itaboraí/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO : As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de **25/04/2024** e término previsto para **24/04/2025**, contados a partir da assinatura deste TERMO ADITIVO, sendo prorrogável mediante entendimento expresso neste sentido pelo LOCATÁRIO, na forma e nos casos previstos em LEI.

CLÁUSULA QUARTA: Fica de responsabilidade do LOCATÀRIO as obrigações financeiras pelos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, conforme o disposto no inciso VIII do artigo 22 da Lei Nacional n° 8.245/91.

PÁRAGRAFO ÚNICO: O imóvel ficará isento do IPTU, conforme disposto no artigo 2° da Instrução Normativa CGM n° 022/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE: Ficam para locação prevista no Contrato originalmente firmado, reajustado o valor mensal da presente Locação é de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor do Contrato de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), dentro do presente exercício na Conta de Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho: 08.002.001 – 10.305.0044.2.154 – Vigilância em Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Subelemento: 14, Fonte: 1.600.0005 do orçamento vigente para a Manutenção e Operacionalização do PSF.

Pedro J. Mataru
Matrícula 51.787

PMI/RJ.
Processo nº. 1446/2020
Rub. _____ fls____

PMI / RJ
Processo: 1446/Gr. III
Rubrica: _____ Fls: 860

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 24 de abril de 2024.

Hedio J. J. Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula 51.787

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula nº 51787

LOCATÁRIO

Raimunda O. S. P. Pinon

Raimunda Oliveira Santos Pineiro Pinon

LOCADOR

Testemunhas:

1) Francielly da Silva Ferreira

CPF: 171622917 08

2) Maria Fernanda da C. de Souza.

CPF: 463650 92741

PMI / RJ https://www.itaboraí.rj.gov.br
Processo:

mas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 0113/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. VALOR - O valor total do presente Contrato é de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), Parágrafo único - Para fazer face à despesa decorrente deste contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº1697/2024 no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 12 de abril de 2024. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Matrícula 51.787; Claromed Equipamentos Médico Hospitalar Ltda. Leonardo Maria Claro.

CONTRATO FMS N.º 046/2024. Processo Administrativo n.º 2356/2020. Pregão Eletrônico nº 0113/2024 - FMS. Vigência – Início: 12/04/2024 – Término: 11/04/2025 . Valor: R$ 7.150,00 (Sete Mil, cento e cinqüenta reais). Contratado: Bemestar Produtos Para Industria E Lar Ltda. CNPJ: 31.329.142/0001-20. Termo de Contrato Celebrado entre o Município de Itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, representado por seu Presidente, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hédio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e Bemestar Produtos Para Industria E Lar Ltda, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Helter Dutra Dacunha Silva Como Contratada, tendo por objeto a "aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior". OBJETO - O objeto do presente Contrato é a "Aquisição De Equipamentos Para O Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior", consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os equipamentos e materiais deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 0113/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. VALOR - O valor total do presente Contrato é de R$ 7.150,00 (Sete Mil, cento e cinqüenta reais), Parágrafo único - Para fazer face à despesa decorrente deste contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº1697/2024 no valor de R$ 7.150,00 (Sete Mil, cento e cinqüenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 12 de abril de 2024. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Matrícula 51.787; Bemestar Produtos Para Industria E Lar Ltda. Helter Dutra Dacunha Silva

CONTRATO FMS N.º 047/2024. Processo Administrativo n.º 2356/2020. Pregão Eletrônico nº 0113/2024 -FMS. Vigência – Início: 12/04/2024 – Término: 11/04/2025 . Valor: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e duzentos reais). Contratado: Francilene Ramalho Dos SantoS. CNPJ: 26.044.732/0001-77. Termo de Contrato Celebrado entre o município de itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, representado por seu Presidente, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hédio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e Francilene Ramalho Dos Santos, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sra. Francilene Ramalho Dos Santos como Contratada, tendo por objeto a "aquisição de equipamentos para o hospital municipal desembargador leal júnior", objeto - o objeto do presente contrato é a "aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior", consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento.Parágrafo Único – Os equipamentos e materiais deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 0113/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. VALOR - O valor total do presente Contrato é de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e duzentos reais), Parágrafo único - Para fazer face à despesa decorrente deste contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº1697/2024 no valor de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 12 de abril de 2024. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Matrícula 51.787 / Francilene Ramalho Dos Santos - Francilene Ramalho Dos Santos

CONTRATO FMS N.º 048/2024. Processo Administrativo n.º 2356/2020. Pregão Eletrônico nº0113/2024 -FMS. Vigência – Início: 12/04/2024 – Término: 11/04/2025. Valor: R$ 59.600,00 (Cinqüenta e nove Mil e seiscentos reais) . Contratado: Londrihosp Importaçao E Exportação De Produtos Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 42.650.279/0001-07. Termo de Contrato Celebrado entre o município de itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, representado por seu Presidente, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hédio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e Londrihosp Importaçao E Exportação De Produtos Medicos Hospitalares Ltda, , neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Gustavo Henrique Carrega como Contratada, tendo por objeto a "aquisição de equipamentos para o hospital municipal desembargador leal júnior", OBJETO - O objeto do presente Contrato é a "Aquisição De Equipamentos Para O Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior", consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os equipamentos e materiais deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 0113/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. VALOR - O valor total do presente Contrato é de R R$ 59.600,00 (Cinqüenta e nove Mil e seiscentos reais),
Parágrafo único - Para fazer face à despesa decorrente deste contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº1697/2024 no valor de R$ 59.600,00 (Cinqüenta e nove Mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 12 de abril de 2024. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Matrícula 51.787/ Londrihosp Importaçao E Exportação De Produtos Medicos Hospitalares Ltda. Gustavo Henrique Carrega.

Termo Aditivo:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGOV Nº 002/2021-PMI, de prestação de serviços de publicação no diário oficial do estado do rio de janeiro, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí neste ato representado pelo senhor Pedro Ricardo Ferreira Queiroz Da Silva, Secretário Municipal De Governo doravante denominado(a) contratante e a Imprensa Oficial do Estado do Rio DE Janeiro doravante designada simplesmente IOERJ, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente(a) Patrícia Damasceno de Andrade e pelo seu Diretor Administrativo Flávio Ribeiro De Araujo Cid. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de Prazo por 12 meses contados a partir de 09 de maio de 2024 e o acréscimo do valor estimado do contrato. DA FUNDAMENTAÇÃO A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 e Art. 65, b, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato originário. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato SEMGOV nº 002/2021 por 12 (doze) meses a partir do dia 09/05/2024. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Itaboraí a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for. DO VALOR O valor do presente termo aditivo é estimado em R$ 95.356,80 (noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante pagará a Contratada pelos serviços objeto do presente contrato o valor de até R$ 92,40 (noventa e dois e quarenta centavos), unitário do centímetro por coluna. Niterói, 24 abril de 2024. Pedro Ricardo Ferreira Queiroz Da Silva - Secretário Municipal de Governo - Prefeitura Municipal de Itaboraí ; Patricia Damasceno De Andrade - Diretora Presidente Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro; Flávio Ribeiro De Araujo Cid - Diretor Administrativo Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

4º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 008/2019. Período de vigência: 25/04/2024 – 24/04/2025. Valor da contratação: R$ 26.400,00. Locadora: Raimunda Oliveira Santos Pineiro Pinon. Processo Administrativo n.º 1446/2019. Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 008/2019, celebrado entre o Município De Itaboraí, neste ato, pelo Ilustríssimo Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, como Locatário, Raimunda Oliveira Santos Pineiro Pinon como Locadora. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS nº 008/2019 para a manutenção de funcionamento do Posto de Saúde da Família – PSF, situado à Rua Tocantins, Lote: 04,Casa: 20 – Planalto Marambaia – Itaboraí/RJ. DO PRAZO : As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 25/04/2024 e término previsto para 24/04/2025, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, sendo prorrogável mediante entendimento expresso neste sentido pelo Locatário, na forma e nos casos previstos em Lei. DO REAJUSTE: Ficam para locação prevista no Contrato originalmente firmado, reajustado o valor mensal da presente Locação é de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor do Contrato de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), dentro do presente exercício na Conta de Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho: 08.002.001 – 10.305.0044.2.154 – Vigilância em Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Subelemento: 14, Fonte: 1.600.0005 do orçamento vigente para a Manutenção e Operacionalização do PSF. Itaboraí, 24 de abril de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 51787 - locatário / Raimunda Oliveira Santos Pineiro Pinon - locador